

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO Nº 12/74

Estabelece a estrutura curricular do Curso de Farmácia e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, usando das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista a deliberação do Plenário adotada em reunião de 23.01.74,

R E S O L V E:

Art. 1º - A duração mínima do Curso de Farmácia, nas suas diversas modalidades, incluindo o Primeiro Ciclo de Estudos, será de 2.565 (duas mil quinhentas e sessenta e cinco) horas para a modalidade I - Farmacêutico; 3.420 (três mil quatrocentas e vinte) horas para a modalidade II - Farmacêutico Industrial e de Alimentos e 3.265 (três mil duzentas e sessenta e cinco) horas para a modalidade III - Farmacêutico Bioquímico.

§ 1º - O ciclo Profissional na modalidade I é condição para levar a formação das outras modalidades; FARMACÊUTICO INDUSTRIAL E DE ALIMENTOS e FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

§ 2º - O aluno deverá integralizar o curso de que trata este artigo no máximo de 5 (cinco) e no mínimo de 2,5 (dois e meio) anos letivos na modalidade I - FARMACÊUTICO, e no máximo de 6 (seis) e no mínimo de 3,5 (três e meio) nas modalidades FARMACÊUTICO INDUSTRIAL E DE ALIMENTOS e FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO.

a) HABILITAÇÃO I:

Disciplinas do Currículo Mínimo	1950 H
Disciplinas Complementares Obrigatórias	375 H
Disciplinas Complementares Optativas	180 H
Estágio Supervisionado	60 H
	<hr/>
	2.565 H

b) HABILITAÇÃO II:

Disciplinas do Currículo Mínimo	2.400 H
Disciplinas complementares obrigatórias	690 H
Disciplinas complementares Optativas	240 H
Estágio Supervisionado	<u>90 H</u>
	3 420 H

c) HABILITAÇÃO III:

Disciplinas do Currículo Mínimo:	2.385 H
Disciplinas Complementares Obrigatórias	375 H
Disciplinas complementares Optativas	240 H
Estágio Obrigatório	<u>265 H</u>
	3 265 H

Art. 2º - A estrutura curricular do Curso de Farmácia será constituída das seguintes disciplinas com respectivos cargas horárias e pré-requisitos:

A DISCIPLINAS DO CURRÍCULO MÍNIMO

CARGA HORÁRIA PRE-REQUISITOS:

Tronco Comum		
Grupo I		
Unidade Curricular I (U.C.1)		
01. Genética -	60	-
02. Bioquímica I -	90	-
Unidade Curricular 2 (U.C.2)		
03. Anatomia I -	30	UC1
04. Histologia I -	45	UC1
05. Embriologia I -	15	UC1
06. Bioquímica II -	15	UC1
Unidade Curricular 3 (U.C.3)		
07. Anatomia II -	60	UC2
08. Histologia II -	60	UC2
09. Embriologia II -	45	UC2
10. Bioquímica III -	15	UC2
11. Fisiologia I -	60	UC2.

Unidade Curricular 5 (U.C.5)

12. Microbiologia II -	60	UC3
13. Imunologia II -	45	UC3
14. Patologia Geral -	45	UC3
15. Parasitologia II -	90	UC3
Grupo II		
16. Botânica -	90	
17. Complementos de Matemática e Estatística -	60	
18. Física -	75	
19. Química Geral e Energética -	90	UC1 ou Elementos de Química
20. Química Analítica I -	90	9) Química Geral e Inorgânica ou Química Inorgânica I.
21. Química Analítica II	90	Química Analítica I
22. Química Orgânica I -	90	UC1 ou Elementos da Química.
23. Química Orgânica II -	90	Química Orgânica I.
24. Físico Química -	90	Física.
25. Farmacognóssia I -	75	Botânica; Físico-Química.
26. Farmacotécnica -	90	Idem idem.
27. Farmacodinâmica -	75	Fisiologia I
28. Economia e Administração (Empresas Farmacêuticas) -	60	Complementos de Matemática e Estatística.
29. Deontologia e Legislação Farmacêutica -	30	
30. Higiene Social -	90	Microbiologia II; Imunologia II; Parasitologia.
31. Estudo de Problemas Brasileiros -	30	
32. Educação Física	-	
<u>Habilitação</u>		
33. Estágio Supervisionado -	60	

HABILITAÇÃO II - Farmaceutico Industrial o de Alimentos

33. Física Industrial	75	Fisico Química
34. Tecnologia Farmaceutica o do Cosmeticos I	90	Farmacotécnica
35. Tecnologia Farmaceutica e de Cosmeticos II	90	Tecnologia Farmaceutica o do Cosmeticos I
36. Enzimologia o Tecnologia das Fermentações	75	Microbiologia II
37. Controlo de Qualidade dos Produtos Farmaceuticos o Cosmeticos I (Controlo Químico)	75	Química Farmaceutica.
38. Controlo de Qualidade dos Produtos Farmaceuticos o Cosmeticos II (Controlo Biologico)	45	Farmacodinamica
39. Estagio Supervisionado	90	

HABILITAÇÃO III - Farmaceutico Bioquímico

40. Bioquímica Clínica	90	Bioquímica III
41. Microbiologia o Imunologia Clínica	90	Microbiologia II o Imunologia II
42. Parasitologia Clínica	90	Parasitologia II
43. Citologia (Exames citologicos do secreções, excreções, exudatos, transudatos, liquor cerebrospinal, sangue)	90	Histologia II
44. Toxicologia (Exames Toxicologicos)	75	Farmacodinamica ou Química Farmaceutica.
45. Estagio Supervisionado	265	

B - DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OBRIGATORIAS

Tronco Comum

Grupo I

Unidade Curricular I (U.C.I)

01. Biologia Molecular	30
02. Citologia	45
03. Biofísica I	15
04. Evolução	30

Unidade Curricular 2 (U.C.2)

05. Biofísica II	15	U.C.I.
------------------	----	--------

Unidade Curricular III (U.C.3)

06. Biofísica III	15	U.C.2
07. Farmacologia I	60	U.C.2

Grupo II

08. Química Farmacutica	90	Química Analítica II
09. Metodologia da Ciencia II	75	

HABILIT.ÇAO II - FARMACEUTICO INDUSTRIAL E DE ALIMENTOS

10. Farmacognóssia II	60	Farmacognosia I
11. Tecnologia dos Alimentos	75	Bromatologia
12. Bromatologia	90	Química Orgânica II
13. Toxicologia	90	Química Farmacutica ou Farmacodinamica.

C DISCIPLINAS COMPLEMENTARES OPTATIVAS

01. Organização Sanitaria	45	U 0 5
02. Noções de Primeiros Socorros	45	
03. Radiosotopos	45	
04. Epidemiologia	45	U C 5
05. Relações Publicas e Humanas	60	
06. Teoria Geral da Administração I	60	
07. Introdução à Administração	60	
08. Organização Industrial	45	

Paragrafo Unico - O aluno poderá escolher ainda, como optativa, qualquer disciplina ministrada pelos varios Departamentos da Universidade, ou mesmo outras, a criterio da Coordenação do Curso.

Art. 3º Esta Resolução entrara em vigor a partir do Primeiro Período letivo de 1974, revogadas as disposições em contrario.

CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA, em Joao Pessoa, 12 de fevereiro de 1974.

Assinado: Humberto Carneiro da Cunha Nobrega

REITOR, Presidente do Conselho.